



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 020/2003

DE LEI

Autor MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO

Assunto "Autoriza o Prefeito Municipal de Japeri a transformar em "rua e lazer" a rua Ferreira da Graça no bairro Lagoa do Sapó, neste Município".

Apresentado em 03 de JUNHO de 2003  
Rejeitado em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
Aprovado em 24 de JUNHO de 2003

traído o autógrafo em 24 de JUNHO de 2003  
biu a Sanção sob protocolo em 24 de JUNHO de 2003, pelo ofício n.º 057/2003  
ncionado em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
omulgado em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
to Parcial em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
" Total em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
quivado em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
solução n.º \_\_\_\_\_  
blicado em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_



*Estado do Rio de Janeiro*  
**Câmara Municipal de Japeri**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

**PROTOCOLO**

Em 07/05/2003

N.º 020 L.º 01 Fls. 251

**PROJETO DE LEI Nº /2003.**

“Autoriza o Prefeito Municipal de Japeri a transformar em ‘rua de lazer’ a rua Ferreira da Graça no bairro Lagoa do Sapo, neste Município”.

Autor: Ver. Marcio Rodrigues Francisco

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri, autoriza a transformar em RUA DE LAZER a rua Ferreira da Graça, do nº 253 ao nº 547, no bairro Lagoa do Sapo, neste Município.

Parágrafo Único - Essa transformação só ocorrerá nos dias de sábado, domingo e feriado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Maio de 2003.

*Marcio R. Francisco*

**MARCIO RODRIGUES FRANCISCO**  
VEREADOR

**LIDO NO EXPEDIENTE**

Em 03/06/2003

*Carlos Alberto Mello dos Santos*  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

**APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO**

Em 05/03/2003

*Carlos Alberto Mello dos Santos*  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

**APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO**

Em 24/06/2003

*Carlos Alberto Mello dos Santos*  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 020/2003

AUTOR: MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO

Designo Relator o Vereador

João Alves do Espírito-Santo  
Ee EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Elio  
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO, cuja ementa é: "Autoriza o Prefeito Municipal de Japeri a transformar em "rua de lazer" a rua Ferreira da Graça no bairro Lagoa do Sapo, neste Município".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

João Alves do Espírito-Santo  
Ee RELATOR

Antônio de Jesus  
MEMBRO  
Márcio Rodrigues Francisco  
marcio MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 020 /2001. 2003

Autor: MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO

Designo Relator, o Vereador

Enéas Paz Lima  
Enéas Em, \_\_\_ / \_\_\_ 2001

Márcio Rodrigues  
Márcio Presidente

O Projeto em tela, de autoria de MÁRCIO RODRIGUES RODRIGUES

, cuja ementa é "Autoriza o Prefeito Municipal de Japeri a transformar em "rua de lazer" a rua Ferreira da Graça no bairro Lagoa do Sapo, neste Município".

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.  
Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ 2001.

Enéas Paz Lima  
Enéas Relator

Marcos da Silva Amador  
Marcos Membro

João Alves do Espírito Santo  
João Membro



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

**LEI N° / 2003.**

“Autoriza o Prefeito Municipal de Japeri a transformar em ‘rua de lazer’ a rua Ferreira da Graça no bairro Lagoa do Sapo, neste Município”.

Autor: Ver. Marcio Rodrigues Francisco

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri, autoriza a transformar em RUA DE LAZER a rua Ferreira da Graça, do nº 253 ao nº 547, no bairro Lagoa do Sapo, neste Município.

Parágrafo Único - Essa transformação só ocorrerá nos dias de sábado, domingo e feriado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 24 de Junho de 2003.

  
CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS  
PRESIDENTE